



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 4

Lei Nº 1161/2008

Data: 27 de novembro de 2008

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício 2009, e dá outras providências.

SESSÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2009, nos termos do art. 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1072, de 07 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

SESSÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	25.150.000,00
Receitas Tributárias	1.032.200,00
Receitas de Contribuição	80.000,00
Receita Patrimonial	115.700,00
Receita Agropecuária	20.000,00
Receita de Serviços	10.215,00
Transferências Correntes	23.762.885,00
Outras Receitas Correntes	129.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00
Operações de Crédito	500.000,00
Transferências de Capital	300.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
TOTAL GERAL	26.000.000,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 2 de 4

SESSÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa Orçamentária total fixada no orçamento fiscal, é de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), conforme anexos integrantes desta Lei, sendo assim atribuída:

Despesas por Órgão: - Classificação Institucional.

01 – PODER LEGISLATIVO	825.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	25.175.000,00
Gabinete do Prefeito	281.500,00
Departamento de Administração	2.835.000,00
Departamento de Finanças	1.983.000,00
Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	3.956.000,00
Departamento de Saúde e Bem Estar Social	6.083.305,00
Departamento de Educação, Cultura e Esporte	6.695.875,00
Departamento de Serviços Urbanos e Obras	2.838.320,00
Departamento de Fomento Agropecuário	502.000,00
Total da Administração Direta	26.000.000,00

Despesas Por Função:

01 – Legislativa	825.000,00
04 – Administração	2.494.000,00
05 – Defesa Nacional	11.500,00
08 – Assistência Social	477.900,00
09 – Previdência Social	972.000,00
10 – Saúde	5.875.405,00
12 – Educação	6.508.875,00
13 – Cultura	81.000,00
15 – Urbanismo	1.244.000,00
16 – Habitação	10.000,00
17 – Saneamento	55.000,00
18 – Gestão Ambiental	5.000,00
20 – Agricultura	622.000,00
22 – Indústria	615.320,00
23 – Comércio e Serviços	22.000,00
24 – Comunicações	10.000,00
25 – Energia	254.000,00
26 – Transporte	4.026.000,00
27 – Desporto e Lazer	166.000,00
28 – Encargos Especiais	1.465.000,00
99 – Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL	26.000.000,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 3 de 4

Despesas Por Categoria Econômica e Natureza.

DESPESAS CORRENTES	21.993.000,00
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	11.678.100,00
3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	75.000,00
3.3.00.00.00 – Outros Despesas Correntes	10.239.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.747.000,00
4.4.00.00.00 – Investimentos	2.257.000,00
4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras	100.000,00
4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida	1.390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	260.000,00
Total da Administração Direta	26.000.000,00

SESSÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 10% (Dez por cento) do montante Previsto nesta Lei, utilizando-se como fonte de recurso:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no Exercício.

Art. 5º - Os Créditos Adicionais Suplementares do Poder Legislativo, cuja fonte de cobertura seja o próprio orçamento daquele Poder, poderão ser abertos por ato próprio do Legislativo.

Art 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter os equilíbrios orçamentários e financeiros do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria mediante autorização por Lei específica.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 4 de 4

Art 7º Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009.

SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art 9º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras que desenvolvam ações de interesse no Município.

Art. 10º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação Vigente.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 27 de novembro de 2008.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal